



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO NOTEBOOK COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ONSITE*, CELEBRADO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 115/2019, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, C.N.P.J. Nº 03.619.767/0005-15, COM SEDE NA AV. 600, S/N – QD 15, MOD. 10, STR INDUSTRIAL - TIMS, SERRA/ESPÍRITO SANTO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR RODRIGO DO AMARAL RISSIO, C.P.F. Nº 220.807.218-95, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 23 a 26 do livro próprio (n.º 138 – A), sujeitando-se as partes às normas das Leis ns.º 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 59 unidades de **microcomputadores do tipo notebook** ao contrato, em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico Federal nº 115/2019. Por conseguinte, alteram-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula VI, reproduz-se o *caput* da cláusula IV e atualiza-se a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

**IV – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO** – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará desde a data de sua assinatura, até o decurso do prazo de garantia com assistência técnica tipo “*onsite*” estabelecido na cláusula X.

(...)

**V – RECURSOS FINANCEIROS** – A despesa com o presente contrato correrá por conta do Orçamento Ordinário, Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 4490.52 - “Material Permanente”, conforme Notas de Empenho nºs 1408 e 1409, de 17 de setembro de 2020, e outras que se fizerem necessárias.

**VI – VALOR** – O preço, fixo e irredutível, que a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, nos termos do presente contrato, do qual serão feitas as retenções previstas no parágrafo 5º da cláusula VII, é:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário	Preço Total
Único	297 unidades	Notebook HP PROBOOK 640 G4 I5-8350U 8GB DDR4 2400 (1X8GB) SSD 512GB TELA HD Windows 10 PRO serviços de ASSETTAG, BIOSLOGO e imagem adaptador USB-C para USB-A garantia HP 60 meses on-site e demais características conforme edital	R\$ 5.416,00	R\$ 1.608.552,00

**Parágrafo 1º** – O valor total do presente contrato é de R\$ **1.608.552,00** (um milhão, seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

(...)"

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0034679-55.2020.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no livro próprio (n.º 138-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Rodrigo do Amaral Rissio

Alessandro Dintof

Camila Chung dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/09/2020, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/09/2020, às 20:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 22/09/2020, às 21:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 23/09/2020, às 08:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Amaral Rissio, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 29/09/2020, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2142111** e o código CRC **7FF14903**.